

Nº. 18/2016____**ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DO DIA OITO DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZASSEIS.** _____

____No dia oito de setembro do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Vila Nova de Famalicão e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores Luís Fernando Andrade Moniz, Ricardo Jorge Costa Mendes, José Manuel Leitão dos Santos, Silvestre Ivo Sá Machado, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Filipa Nunes Miranda da Cunha, Mário de Sousa Passos, José Pedro Carvalho Macedo Ferreira Sena e Cristiano da Costa Silva. _____

____Eram dez horas e cinco minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi declarada aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou uma proposta de voto de louvor a Sofia Oliveira: Campeã Mundial de Juniores de Kickboxing, na categoria - 60kgs, solicitando a sua admissão à inclusão na ordem de trabalhos. _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, ADMITIR A INCLUSÃO DA REFERIDA PROPOSTA, NA ÁREA DA PRESIDÊNCIA.**_____

OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA APRESENTARAM UM REQUERIMENTO, SOLICITANDO QUE FOSSE COLOCADO CARIMBO E DATA DE ENTRADA. _____

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR LUÍS MONIZ solicita esclarecimento sobre o edifício que se encontrava em construção na Rua Stº António, e que levou ao ruir do edifício da Farmácia, pretendendo saber se é verdade, ao que consta, que o edifício a construir irá ter 5 pisos, e a desconformidade com a cêrcea dominante no local. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL esclarece que não corresponde à verdade, explicando que de acordo com o licenciamento, está previsto, de facto, a construção de um edifício com 5 pisos, no qual se inclui a cave e um recuado, mantendo-se, por isso, a mesma cêrcea. _____

Em todo o caso, para um cabal esclarecimento, solicitou a colaboração da Diretora do Departamento de Urbanismo e Planeamento, Arq. Francisca Magalhães, que se encontrava na sala e que, com apoio ao processo de licenciamento nº 129/2012 LCHAB, prestou os adequados e devidos esclarecimentos ao executivo. _____

O SENHOR VEREADOR LUÍS MONIZ questiona igualmente o Senhor Presidente da Câmara Municipal, se é verdade o ruído que existe sobre possíveis obras no Hotel Garantia. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL esclarece que não. _____

*-ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES
PROFERIDAS:* _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2016” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da Reunião de Câmara Ordinária, realizada do dia 17 de agosto de 2016, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido

previamente distribuídos, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Mário de Sousa Passos, José Manuel Leitão dos Santos, José Pedro Carvalho Macedo Ferreira Sena, Silvestre Ivo Sá Machado e Filipa Nunes Miranda da Cunha, por não terem estado presentes naquela reunião.” _____

2 - “VOTO DE LOUVOR A SOFIA OLIVEIRA: CAMPEÃ MUNDIAL DE JUNIORES DE KICKBOXING, NA CATEGORIA - 60KGS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“É de Vila Nova de Famalicão a nova campeã mundial de juniores de kickboxing, na categoria-60kgs. Sofia Oliveira, 18 anos, conquistou o ouro na passada sexta-feira, 2 de setembro, no Campeonato do Mundo que decorreu em Dublin, na Irlanda, tendo batido uma adversária turca. _____

Após um segundo lugar no Europeu e no Mundial, Sofia Oliveira partiu para Dublin focada no ouro e, “com raça, inteligência e explosão” - palavras do seu treinador José Araújo – arrasou toda a concorrência. _____

É mais uma das muitas atletas famalicenses ao qual se adivinha uma promissora carreira desportiva e que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de louvor pela sagração de Sofia Oliveira como campeã mundial de juniores de kickboxing, na categoria -60kgs. _____

2. Dar conhecimento do presente voto de louvor à própria e à Federação que representa.”

**_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR,
NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE
OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____**

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: _____

1 - “APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A SOCIEDADE PORTUGUESA DE
AUTORES (SPA)” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Sociedade Portuguesa de Autores é uma pessoa coletiva de direito privado, organizada
sob a forma de cooperativa, que atua através da representação dos autores portugueses de
todas as disciplinas literárias e artísticas que nela estejam inscritos. _____

Ao abrigo desta representação, a SPA é a entidade responsável pela cobrança dos
respetivos direitos de autor, ao abrigo do normativo previsto no Decreto-Lei n.º 63/85, de
14 de Março aprova o Código do Direito de Autor e dos Direitos conexos. _____

Neste quadro, ao longo do ano, o Município, pela utilização das obras protegidas pelos
direitos de autor, no âmbito do desenvolvimento da sua política de índole cultural, efetua
diversos e regulares pagamentos à SPA, cujo montante global se tem cifrado em cerca de
30.000,00 euros ano. _____

Tratando-se já de um valor considerável, foram encetadas conversações junto daquela
instituição tendo sido possível acordar com a SPA um desconto de 10% relativamente aos
valores a pagar, nos termos e condições que constam do protocolo que se anexa e que
aqui se dá por integralmente reproduzido e fica a fazer parte integrante desta proposta. _

Deste modo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

- Aprovar o protocolo a celebrar com a Sociedade Portuguesa de Autores, em anexo ao processo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CONCURSO PÚBLICO Nº 05/16/DDTL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DOS PLANOS DE ÁGUA - PISCINAS DE RIBEIRÃO E OLIVEIRA S. MATEUS - DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO E RENOVAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Pela deliberação de Câmara Municipal proferida em sua reunião de 05 de maio de 2016 foi autorizada a despesa e a abertura do procedimento pré-contratual destinado à contratação de serviços de vigilância dos planos de água para as Piscinas de Ribeirão e Oliveira S. Mateus. _____

Ao procedimento concorreram somente duas entidades, a saber: “Os Golfinhos” e o agrupamento constituído por “Espalha Ideias” e Salva Mais”. _____

Todavia, como melhor se demonstra pelos relatórios de análise das propostas (preliminar e final) que se anexam e ficam a fazer parte integrante desta proposta, por não darem cumprimento cabal às exigências do programa de procedimento e caderno de encargos, o júri propõe a exclusão de ambas as propostas, constituindo causa de não adjudicação e

motivo para revogação da decisão de contratar, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 79.º e artigo 80.º ambos do CCP. _____

Em todo o caso, dado que o interesse na contratualização do serviço que esteve na base da abertura do procedimento e que levou à tomada de decisão proferida no passado dia 05 de maio, ainda se mantêm, impondo-se, por isso, renovar a decisão de contratar e abrir novo procedimento. _____

Neste pressuposto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com as competências conferidas pela al. f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 36.º do CCP, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas em anexo ao processo e, conseqüentemente, revogar a decisão de contratar proferida em reunião de 05 de maio de 2016, ao abrigo do artigo 80.º e al. b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos; _____

Em ato contínuo, propõe-se igualmente: _____

2. Renovar a decisão de autorizar a realizar a despesa relativa à contratação de serviços de vigilância dos planos de água para as Piscinas de Ribeirão e Oliveira S. Mateus, com recurso ao procedimento pré -contratual de concurso público, para o período inicial do contrato de um ano, com a possibilidade de renovação anual por iguais períodos, até ao montante global estimado de 154.110,00 EUR, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3. Determinar que os encargos resultantes da aquisição referida no número anterior não devem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor: _____

a) 2016 - 18.680,00 EUR; _____

b) 2017 - 51.370,00 EUR; _____

c) 2018 - 51.370,00 EUR; _____

d) 2019 - 32.690,00 EUR. _____

4. Estabelecer que os montantes fixados no número anterior, para cada ano económico, podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede. _____

5. Autorizar a reabertura de novo procedimento de concurso público e aprovar o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos que fazem parte do Concurso Público nº 05/16/DDTL, com os devidos reajustamentos, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta; _____

6. Designar o mesmo júri do procedimento de CP 05/16/DDTL; _____

7. A assunção de compromissos plurianuais obteve já autorização prévia genérica da Assembleia Municipal, para efeitos do previsto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e no DL nº 127/2012, de 21 de junho, em sua reunião de 27 de novembro de 2015.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem caimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3604/020220.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - SERVIÇOS DE FATURAÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS” ____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade do Município em recorrer a um serviço externo e especializado para Serviços de Faturação e gestão integrada dos Serviços de Abastecimento de Água, Tratamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos, de acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU), através do GSE n.º 27484/2016, torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento de forma a garantir a prestação dos referidos serviços. _____

Atento o objeto do contrato, é imperioso e necessário garantir a segurança e confidencialidade dos dados pessoais dos atuais e potenciais clientes que beneficiam do fornecimento dos Serviços de Abastecimento de Água, Tratamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos. _____

Deste modo, com a qualificação prévia dos potenciais concorrentes, é possível assegurada a proteção, confidencialidade e segurança da informação tratada pelo prestador do serviço, justificando-se, por isso, o recurso ao procedimento pré-contratual de Concurso Limitado por Prévia Qualificação. _____

Neste pressuposto, pretende-se que o contrato a celebrar na sequência do referido pedido tenha um período inicial de um ano, com possibilidade de prorrogação do prazo por igual período, pelo montante global estimado de 316.000,00 euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição anual: _____

- Ano de 2017 -----158.000,00 € _____
- Ano de 2018 -----158.000,00 € _____

Assim, face ao parecer prévio favorável do Sr. Presidente da Câmara, que se anexa e fica a fazer parte integrante do presente documento, e dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa e promover a abertura do referido procedimento pré-contratual nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com as competências conferidas pela al. f) do n.º 1 do artigo 33º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como alínea b) do n.º 1 do artigo 20º e do artigo 36.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Autorizar a realizar a despesa relativa à contratação de Serviços de Faturação e gestão integrada dos Serviços de Abastecimento de Água, Tratamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos, com recurso ao procedimento pré-contratual de Concurso Limitado por Prévia Qualificação, para o período inicial do contrato de um ano prorrogando-se mediante declaração expressa do órgão competente por igual período, até ao montante global estimado de 316.000,00EUR, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____
2. Determinar que os encargos resultantes da aquisição referida no número anterior não devem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor: _____
 - a) Ano de 2017 -----158.000,00 €; _____
 - b) Ano de 2018 -----158.000,00 €. _____
3. Estabelecer que os montantes fixados no número anterior, para cada ano económico, podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede; _____
4. Autorizar a abertura do procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação e aprovação do correspondente Programa do Procedimento, Convite e Caderno de

Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta; _____

5. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo à presente proposta; _____

6. Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização do compromisso plurianual, de harmonia com o previsto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c), n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação; _____

7. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa nas rubricas 3502/020220 e 3502/020224.” _____

_____ **APROVAR POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** _____

-REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO SEIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “AJUSTE DIRETO Nº 185/16/DSSFS - CONCESSÃO DE UMA LINHA URBANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS, DESIGNADA “VOLTAS” - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Pela deliberação de Câmara Municipal proferida em sua reunião de 17 de agosto de 2016 foi aprovada a criação de uma linha urbana de transportes públicos de passageiros, designada por “VOLTAS” e aprovada a abertura do procedimento de concessão deste serviço público. _____

Com efeito, considerando que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a abertura deste serviço de transporte, igualmente é a entidade competente para aprovar as peças do procedimento, de acordo com o estatuído no artigo 38º, 40º e 44º, todos do Código dos Contratos Públicos, bem como al. f) do nº 1 do artigo 33º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. _____

Por outro lado, dado que o operador de transportes públicos urbanos “TUF – Transportes Urbanos de Famalicão, Lda.”, é a entidade atualmente concessionária dos transportes urbanos de Vila Nova de Famalicão, de forma a garantir uma maior interoperabilidade e mobilidade das populações, haverá todo o interesse público em convidar esta entidade a apresentar proposta, por se encontrar melhor posicionada para poder prestar um melhor serviço. _____

Neste quadro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos, que se anexam e cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta;
2. Convidar o operador de transportes públicos “TUF - Transportes Urbanos de Famalicão, Lda., Pessoa Coletiva nº 503 930 008, a apresentar proposta para prestação deste serviço público.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE RETIFICAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS - PASSE SÉNIOR FELIZ - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 03/16/DSSFS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Tendo-se verificado que o caderno de encargos do procedimento concursal identificado em epígrafe e aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião de 25 de julho de 2016 saiu com incorreções, na parte relativa ao preço unitário do passe, quando refere na sua cláusula 28ª que o passe não poderá ultrapassar o valor unitário de 15,46 Euros, com IVA incluído, quando, na verdade, o valor correto a inserir no caderno de encargos deveria ter sido 15,56 euros (IVA incluído). _____

Com efeito, sendo urgente a sua retificação em virtude de ter sido já submetido à concorrência através da plataforma de compras e dado que não era oportuno reunir o órgão executivo, por despacho de 19 de agosto de 2016, o Presidente da Câmara, proferido ao abrigo das competências que lhe são conferidas pelo nº 3 do artigo 35º do referido anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, procedeu à necessária retificação, pela seguinte forma: _____

Onde se lê: _____

Preço: O valor unitário do passe não poderá ultrapassar os 15,46€/mês (IVA incluído);

Deverá passar a ler-se: _____

Preço: O valor unitário do passe não poderá ultrapassar o valor de 15,56€/mês (IVA incluído). _____

Todavia, dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para proferir tal decisão de retificação, nos termos do artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alínea f) do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como do artigo 20.º, n.º 1, alínea b) do CCP, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

• Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal proferido a 19 de agosto de 2016, em anexo ao processo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **RECURSOS HUMANOS:** _____

1 - “PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR DE 1º GRAU, DIRETOR MUNICIPAL, NA DIREÇÃO DE AUDITORIA E GESTÃO DA QUALIDADE” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Por meu despacho, datado de 12 de fevereiro de 2016, foi aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal para provimento em regime de comissão de serviço, do cargo de direção superior de 1.º grau, visando o provimento do lugar de Diretor Municipal na Direção de Auditoria e Gestão de Qualidade (DAGQ). _____

O aviso de abertura do procedimento foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 43, de 02 de março de 2016 (Aviso n.º 2826-B/2016) e publicitado na Bolsa de Emprego Público em 03 de março de 2016, mediante o Código de Oferta: OE201603/0034. _____

A Câmara Municipal, na sua reunião de 3 de junho de 2014, atenta a previsão efetuada pelo n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e ainda a missão da DAGQ, deliberou alargar o universo de recrutamento para o referido cargo a indivíduos licenciados não vinculados à Administração Pública. _____

O júri designado para o identificado procedimento concursal, composto pelos seguintes elementos, Dr. Manuel Domingos Areal de Sousa, que à data da designação do júri exercia as funções de Diretor do Centro de Emprego do Baixo Ave, na qualidade de presidente do júri, Professora Doutora Soraia Marla Ferreira Gonçalves, professora e diretora da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e Ave, e Mestre José Agostinho Veloso da Silva, docente da Escola Superior de Gestão e Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e Ave, após conclusão da aplicação dos métodos de seleção previstos, nos termos do n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, elaborou a proposta de designação dos três candidatos a seguir identificados, ordenados por ordem alfabética, para o cargo de Diretor Municipal, na Direção de Auditoria e Gestão de Qualidade: _____

- António Carlos Sousa Pinto; _____

- Rita Daniela Oliveira de Sousa, e _____

- Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira. _____

O Júri do procedimento fundamentou a proposta de designação dos candidatos acima identificados, com base na análise efetuada aos currículos dos candidatos admitidos e na avaliação efetuada na entrevista de avaliação, conforme fundamentos constantes da

proposta de designação, da ata n.º 4 de 15 de julho de 2016 e respetivos anexos (documentos que se anexam à presente proposta de deliberação, dela fazendo parte integrante), concluindo o Júri que esses candidatos foram aqueles que na classificação final dos dois métodos de seleção evidenciaram uma maior aptidão para o exercício do cargo. _____

Nos termos do n.º 3 do artigo 11º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, os cargos de direção superior de 1º grau são providos por deliberação da câmara municipal, em regime de comissão de serviço, por um período de 5 anos, renovável por igual período sem necessidade de recurso a procedimento concursal. _____

Pelo exposto e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 11º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Prover, em regime de comissão de serviço, o candidato Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira, no cargo de Diretor Municipal, na Direção de Auditoria e Gestão de Qualidade, considerando que foi o candidato classificado em primeiro lugar, aderindo aos fundamentos constantes na proposta de designação do Júri e na ata n.º 4 de 15 de julho de 2016 do procedimento concursal; _____

2 - Aprovar a presente proposta em minuta de ata.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, COM OS VOTOS CONTRA DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

_____ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

_____ **PATRIMÓNIO:** _____

1 - “DOAÇÃO, À FREGUESIA DE REQUIÃO DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 728,00M2, SITA NA URBANIZAÇÃO DE ESQUIVÓ, NA FREGUESIA DE REQUIÃO, DESTE CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno com a área de 728,00 m2, sita na Urbanização de Esquivó, na freguesia de Requião, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1731/20160720- Requião e inscrita na matriz urbana sob o artigo P 1860, abrangida pelo alvará de loteamento n.º 1/2007, aí melhor identificada por lote n.º 14; _____

Considerando que essa parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade através da alteração das especificações do alvará de loteamento e desafetação do domínio público municipal para o seu domínio privado; _____

Considerando que o Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade desse prédio, tanto mais que não tem planeada qualquer utilização do mesmo; _____

Considerando que a junta de freguesia de Requião, através do seu Presidente, solicitou à Câmara Municipal a doação da referida parcela de terreno, com o objetivo de criar uma zona verde e de equipamentos de lazer, para o uso coletivo da respetiva freguesia; _____

Considerando ainda que, a referida freguesia compromete-se a zelar pela limpeza e conservação da referida parcela de terreno, por si ou por interposta pessoa, respeitando assim o fim a que se destina (espaços verdes e equipamento); _____

Considerando o teor da deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2013 que, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou aprovar o pedido de autorização para apoiar as freguesias, nos termos do número um e dois da proposta apresentada; _____

Considerando que os referidos pontos um e dois consistiam no seguinte: “1 - Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 2.º, no n.º 1 do artigo 7.º e no n.º 1 do artigo 23.º, submeter uma proposta à Assembleia Municipal para que este órgão delibere autorizar a Câmara Municipal a apoiar as freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses das populações, pelas formas legalmente admitidas, designadamente através de apoios financeiros, doações de terrenos, cedências de edifícios em regime de direito de superfície ou de contrato de comodato; 2- Que mais delibere a Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal que esses apoios, sendo financeiros, tenham como limite máximo o valor de 125.000,00€ (cento e vinte e cinco mil euros) e que, nos restantes casos, nomeadamente, contratos de comodato, constituição de direito de superfície ou de doação de imóveis a favor de freguesias, o valor do imóvel tenha por limite o fixado na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concretamente 1.000 vezes a Retribuição Mínima Mensal Garantida”; _____

Considerando que o prédio acima melhor identificado foi avaliado em 16.760,00 € (dezasseis mil setecentos e sessenta euros), de acordo com o valor patrimonial atribuído pela Autoridade Tributária e Aduaneira, que se anexa fotocópia para os devidos e legais efeitos; _____

Considerando o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que “compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a doação, à freguesia de Requião, da parcela de terreno com a área de 728,00 m², abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º

1/2007, sita na Urbanização de Esquivó, da freguesia de Requião, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1731/20160720 e inscrita na matriz urbana sob o artigo P 1860, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 1/2007, aí melhor identificada como Lote n.º 14; _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de doação e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.384,00M2, SITA NA RUA BARÃO DE JOANE, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO, DESTE CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão adquiriu, no final dos anos oitenta, o prédio misto denominado Quinta de Sinções, sito no Lugar de Sinções, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão, com a área total de 62.520,00 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 145 e inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 166, 2216, 2218, 2220 e na matriz rústica sob o artigo 11. _____

No referido prédio e ao longo dos anos foram instalados vários equipamentos de interesse público, tais como a Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, a Casa das Artes, o Edifício do Restaurante do Parque de Sinções, um parque de estacionamento coberto e descoberto para além das instalações do Instituto do Emprego e Formação profissional em Vila Nova de Famalicão. _____

Apesar da construção de todos estes equipamentos, restou ainda bastante terreno, sendo que do sobrante foram já alvo de alienação duas parcelas de terreno – uma através de um processo de permuta e uma por transação judicial em que o Município foi parte. _____

Ainda assim, resta uma outra parcela de terreno com a área de 3384 metros quadrados, melhor identificada na planta anexa, a qual, assim como o respetivo relatório de avaliação e outros documentos de apoio, faz parte integrante da presente proposta, sita no Lugar de Sinções, Rua Barão de Joane, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, a confrontar do norte, do sul e do poente com Novo Arruamento e do nascente com Rua Barão de Joane, a destacar da parte rústica do prédio misto acima referido. _____

O Município não necessita, atualmente, de manter a propriedade daquela parcela de terreno a destacar, não tendo planeada qualquer utilização da mesma. _____

À supra identificada parcela de terreno foi atribuído o valor de € 871.996,00 euros (oitocentos e setenta e um mil novecentos e noventa e seis euros), de acordo com o relatório de avaliação datado de 3 de agosto de 2016, que se anexa cópia ao processo. _

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 24.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal tem competência para autorizar a Câmara Municipal a adquirir, alienar ou onerar os bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG._

Nos termos do artigo 319.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, o procedimento indicado para a presente alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso. _____

Nos termos do artigo 321.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma Comissão composta por três membros. _____

Nos termos do artigo 322.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes ser de valor inferior a 5% da base de licitação, arredondado às centésimas. Assim, e considerando que o valor base de licitação deve ser o mesmo que o valor atribuído na avaliação efetuada. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação da parcela de terreno, melhor identificada na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta, com a área total de 3384 metros quadrados, sita no Lugar de Sinções, Rua Barão de Joane, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, a confrontar do norte, do sul e do poente com Novo Arruamento e do nascente com Rua Barão de Joane, a desanexar da parte rústica, do prédio misto, sito no Lugar de Sinções, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 145, e inscrito atualmente na matriz predial urbana sob os artigos 166, 2216, 2218 e 2220 e na matriz predial rústica sob o artigo 11, propriedade do Município de Vila Nova de Famalicão, destinando-se esta parcela de terreno para construção ou outro fim compatível com o Plano Diretor Municipal em vigor; _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar, mediante proposta e autorização da Assembleia Municipal, a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno identificada em 1, com a área de 3384 metros quadrados, sita no Lugar de Sinções, Rua Barão de Joane, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, a confrontar do norte, do sul e do poente com Novo Arruamento e do nascente com Rua Barão de Joane, a desanexar da parte rústica, do prédio misto, sito no Lugar de Sinções, Rua Barão de Joane, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 145, e inscrito atualmente na matriz predial urbana sob os artigos 166, 2216, 2218 e 2220 e na matriz predial rústica sob o artigo 11, propriedade do Município de Vila Nova de Famalicão, pelo valor base de licitação de 871.996,00 euros (oitocentos e setenta e um mil novecentos e noventa e seis euros). _____

3 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 320.º a 327.º do Código Regulamentar sobre Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Diretor Municipal, Dr. Vítor Manuel Moreira, que será coadjuvado pelos Técnicos Superiores, Maria de Jesus Maciel Abreu de Freitas e Elsa Mesquita Leal, ambas afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos, tendo como suplente, o também Técnico Superior, Luís Miguel Alves Fernandes o qual assegurará funções em caso de impedimento que se venha a verificar nos termos legais ou por ausência de qualquer membro efetivo. _____

4 - Propor à Assembleia Municipal autorização para a alienação da parcela de terreno atrás referida, nos termos e condições elencadas nos pontos que antecedem. _____

5 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **APROVAR POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** _____

-REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

TRÂNSITO E VIAS: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS - EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA TRAVESSA DA CANCELA” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _____

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de

apoio não financeiro às freguesias, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos solicitou um apoio não financeiro para execução de rede de águas pluviais na travessa da Cancela, via vicinal;

Considerando que o pedido apresentado pela União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 180 metros de tubo normal de betão 1000x800, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 8.910,00 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, com o NIF 510 836 577, um apoio não financeiro para execução de rede de águas pluviais na travessa da Cancela, mediante fornecimento de 180 metros de tubo normal de betão 1000x800, existentes em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 8.910,00 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “REABILITAÇÃO DO C.M. 1458 (RUA DO RIO AVE - LARGO DE S. BENTO) - FRADELOS - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas referente ao concurso público da empreitada “Reabilitação do C. M. 1458 (Rua do Rio Ave - Largo de S. Bento) - Fradelos”, de acordo com o artigo 148º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, faz-se a sua apresentação em anexo ao processo. _____

Para o ano de 2016 estão previstos trabalhos no valor de 98.747,98 euros mais IVA. ____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas do concurso público da empreitada “Reabilitação do C. M. 1458 (Rua do Rio Ave - Largo de S. Bento) – Fradelos”. _____

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à firma José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., com o NIF 502 046 376, ao abrigo do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, pelo valor de 201.743,65 euros mais IVA, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016, com o projeto de ação n.º 99/2016.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6773/2016, efetuados com base no cabimento 4051/2016.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “BENEFICIAÇÃO DO C.M. 1480 - FREGUESIA DE GAVIÃO - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas referente ao concurso público da empreitada “Beneficiação do C. M. 1480 - Freguesia de Gavião”, de acordo com o artigo 148º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, faz-se a sua apresentação em anexo ao processo. _____

Para o ano de 2016 estão previstos trabalhos no valor de 99.316,60 euros mais IVA. ____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas do concurso público da empreitada “Beneficiação do C. M. 1480 - Freguesia de Gavião”. _____

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à firma Armindo Fernandes Gomes, Lda., com o NIF 504 853 848, ao abrigo do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, pelo valor de 423.886,47 euros mais IVA, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016, com o projeto de ação n.º 126/2016.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6770/2016, efetuados com base no cabimento 3881/2016.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “BENEFICIAÇÃO DA AVENIDA RIO VEIRÃO - RIBEIRÃO - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas referente ao concurso público da empreitada “Beneficiação da Avenida Rio Veirão - Ribeirão”, de acordo com o artigo 148º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, faz-se a sua apresentação em anexo ao processo. _____

Para o ano de 2016 estão previstos trabalhos no valor de 209.077,30 euros mais IVA. ___

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas do concurso público da empreitada “Beneficiação da Avenida Rio Veirão - Ribeirão”. _____

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à firma Fernandes & Fernandes, Lda., com o NIF 500 951 977, ao abrigo do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, pelo valor de 729.922,87 euros mais IVA, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016, com o projeto de ação n.º 113/2016.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6772/2016, efetuados com base no cabimento 3878/2016.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “BENEFICIAÇÃO DO C.M. 1500/1 - FREGUESIA DE MOGEGE - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas referente ao concurso público da empreitada “Beneficiação do C. M. 1500/1 - Freguesia de Mogege”, de acordo com o artigo 148º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, faz-se a sua apresentação em anexo ao processo. _____

Para o ano de 2016 estão previstos trabalhos no valor de 140.000,00 euros mais IVA. _

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas do concurso público da empreitada “Beneficiação do C. M. 1500/1 - Freguesia de Mogege”. _____

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à firma Fernandes & Fernandes, Lda., com o NIF 500 951 977, ao abrigo do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, pelo valor de 320.231,74 euros mais IVA, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016, com o projeto de ação n.º 107/2016.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6771/2016, efetuados com base no cabimento 3877/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

EMPREENDEDORISMO: _____

1 - “ACORDO DE PARTICIPAÇÃO NO COMITÉ CONSULTIVO DA REDE DE INCUBADORAS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Atualmente, Vila Nova de Famalicão é um dos principais e mais dinâmicos concelhos do nosso País. _____

No seu pulsar, está a força motriz de um concelho empreendedor e jovem, caracterizado por uma economia vibrante e por um tecido social coeso e empreendedor. _____

Neste sentido, o Município tem como prioridade estratégica a implementação do Programa “Famalicão Made IN”, que apresenta um conjunto diversificado de medidas e ações, tendo como objetivos estratégicos o fomento do empreendedorismo, a criação e a instalação de novas empresas, o reforço da competitividade das nossas empresas já existentes, através de conceitos como inovação e internacionalização, e o apoio à inserção de jovens no mercado de trabalho. _____

No âmbito do Programa “Famalicão Made IN”, enquadra-se a medida “Famalicão Made Incubar”, que tem como finalidade apoiar os empreendedores no processo de desenvolvimento sustentado de ideias de negócio inovadoras, mediante a disponibilização de meios e recursos que lhes permitam transformar os seus projetos em realidades empresariais. _____

É entendimento do Município que a estratégia de expansão e modernização da capacidade instalada de infraestruturas de incubação de empresas deve ser assegurada mediante uma estreita cooperação com as instituições que tem contribuído de forma relevante para o progresso do nosso concelho. _____

Tal como noutros domínios, preconiza-se que o Município que atue em rede, em estreita parceria com as instituições da sociedade civil. _____

Com o presente Acordo, pretende-se formalizar o patamar de coordenação entre os diversos intervenientes participantes no Comité Consultivo da Rede de Incubadoras do Concelho de Vila Nova de Famalicão e definir novos horizontes de objetivos e metas, o que será possível mediante a intervenção articulada e sustentada de todas as entidades.

Considerando o disposto na alínea ff) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara delibere: _____

1. Aprovar a minuta do Acordo de Participação no Comité Consultivo da Rede de Incubadoras do Concelho de Vila Nova de Famalicão. _____
2. Conferir poderes ao senhor Vice-Presidente de Câmara Municipal para outorgar o referido acordo, atento o impedimento do senhor Presidente.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

SAÚDE PÚBLICA: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE, IPSS” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos estratégicos a melhoria das condições de vida das pessoas mais vulneráveis do concelho, em parceria com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições; _____

Considerando que nesse contexto, o Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social que visam dotar os cidadãos famalicenses mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, educação das crianças, habitação e saúde; _____

Considerando que, nos últimos anos, a conjuntura económica do país teve um impacto fortemente penalizador no quotidiano das famílias e, em particular, naquelas que apresentam uma maior precaridade, tendo este Município entendido ser pertinente reforçar o apoio facultado às instituições, sem fins lucrativos, para colmatar o agravamento das necessidades dessas famílias; _____

Considerando que, em outubro de 2015, face à reorganização e encerramento dos serviços da Unidade de Saúde de Arnoso Santa Maria, e perante a decisão da Administração

Regional de Saúde do Norte (ARS-N) de transferir os utentes da Unidade extinta para a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Nine (UCSP), a Câmara Municipal, através do Pelouro da Mobilidade, decidiu reforçar o transporte público rodoviário nessa zona, com a introdução de uma nova carreira de autocarros com ligação direta de Arnoso Santa Maria à UCSP de Nine; _____

Considerando que tal carreira funcionou provisoriamente, não tendo sido, contudo, possível colher os pareceres favoráveis das entidades legalmente competentes. Em alternativa, a Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, IPSS, disponibilizou-se a assegurar um transporte, por meios próprios, para fazer face às necessidades sentidas após o encerramento da Unidade de Saúde de Arnoso Santa Maria; Considerando que esse transporte tem sido concedido, ininterruptamente, desde 3 de maio de 2016, o qual se tem revelado de manifesto interesse público, acarretando naturalmente custos financeiros para aquela IPSS; _____

Considerando que, de acordo com as alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, assim como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de particularidades sociais, nas condições constantes de regulamento municipal; _____

Considerando, por último, que a Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro à atividade das entidades e organismos com

vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder atribuir à Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, IPSS, pessoa coletiva n.º 503412589, um apoio financeiro no valor de 3.300,00€ (três mil e trezentos euros), atento o interesse público subjacente à atividade desenvolvida no transporte dos utentes da UCSP de Nine, visando, desse modo, minorar os custos financeiros suportados pela IPSS, decorrentes dessa atividade; _____

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

3 - Que mais delibere aprovar a minuta de protocolo, em anexo ao processo; _____

4 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o contrato de cooperação de atribuição de apoio financeiro à instituição acima referenciada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6761/2016, efetuados com base no cabimento 4591/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE - ALARGAMENTO DA RUA DO ESPINHAL” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Carreira e Bente solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de Alargamento da Rua do Espinhal que se consubstancia na demolição e reconstrução de um muro; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 7.436,70 euros (sete mil quatrocentos e trinta e seis euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em

vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 7.000,00 € (sete mil euros), à União de Freguesias de Carreira e Bente, com o NIF 510 835 694, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6768/2016, efetuados com base no cabimento 4857/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE CASTELÕES – REPAVIMENTAÇÃO DA RUA MONTE DE BAIXO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a junta de freguesia de Castelões solicitou um apoio financeiro para a Repavimentação da Rua Monte de Baixo, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 17.167,70 euros (dezassete mil cento e sessenta e sete euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 17.000,00 € (dezassete mil euros), à freguesia de Castelões, com o NIF 506 978 753, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6767/2016, efetuados com base no cabimento 4856/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBEIRÃO - PAVIMENTAÇÃO DA RUA MONSENHOR ABÍLIO DE ARAÚJO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu

artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a junta de freguesia de Ribeirão solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a Pavimentação da Rua Monsenhor Abílio de Araújo, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 8.305,20 euros (oito mil trezentos e cinco euros e vinte cêntimos), de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 8.000,00 € (oito mil euros), à freguesia de Ribeirão, com o NIF 506 914 410, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6769/2016, efetuados com base no cabimento 4858/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE CICLISMO AMADOR” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicensenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. _____

A modalidade de ciclismo é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho quer pela existência de atividade organizada, quer através de grupos informais. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade,

especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de ciclismo, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Federação Portuguesa de Ciclismo, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69º e n.º 1 do artigo 73º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao Centro Ciclista de Avidos, NIF 501 680 659, um apoio financeiro, no montante de 1.000,00€ (mil euros), para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2015/2016. _____
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo ao processo. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6766/2016, efetuados com base no cabimento 4855/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL - ANA SOFIA MACHADO CUNHA OLIVEIRA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Ana Sofia Machado Cunha Oliveira, atleta filiada na Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai, pelo HealthClub Vivalight, é Campeã Regional e Campeã Nacional, em título, de Kickboxing, no escalão juniores, categoria Low-kick. _____

Resultado das suas prestações desportivas e títulos alcançados, Ana Sofia Oliveira, foi selecionada para representar a Seleção Nacional no Campeonato do Mundo de Kickboxing – WAKO Cadets & Juniors World Championships, a realizar na cidade de Dublin, Irlanda. _____

Considerando os elevados custos inerentes à participação na referida prova internacional, cuja federação não presta qualquer comparticipação, solicitou a atleta um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação. O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua

experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir a Ana Sofia Machado Cunha Oliveira, NIF 263 899 268, um apoio financeiro no montante de 300,00€ (trezentos euros), relativo ao apoio à participação desportiva internacional no Campeonato do Mundo de Kickboxing - WAKO Cadets & Juniors World Championships, representada pelo seu progenitor Domingos da Cunha Oliveira, portador c/c 05959990 residente na Rua do Paço, n.º 222, freguesia de Mogege; _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6764/2016, efetuados com base no cabimento 4854/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE DESPORTO MOTORIZADO – 1ª RAMPAS MAIS LOUCA/CONVÍVIO DE KARTING” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto motorizado representa um contexto de grande dinâmica. Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pelos desportos motorizados que reúne inúmeros Famalicenses inscritos na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e na Federação de Motociclismo de Portugal, seja como pilotos ou navegadores, nas diversas modalidades e escalões competitivos do desporto motorizado. _____

Diversas outras provas se realizam frequentemente, noutras vertentes como motocross, supercross, todo-o-terreno, e mais recentemente, Super Especiais de automobilismo. _____

Pretende-se, este ano, introduzir no cartaz desportivo municipal um novo evento de desporto motorizado. Trata-se da 1ª Rampa mais louca/Convívio de Karting, que vai decorrer nas ruas da freguesia de Riba de Ave, no dia 11 de setembro, pelas 10h30. _____

Assim, estão reunidas as condições necessárias para a organização de mais uma prova/convívio de automobilismo, através do estabelecimento de parceria entre o Clube de Eventos Motorizados – AVEMOTOR, enquanto entidade promotora e o Município de Vila Nova de Famalicão enquanto parceiro organizador, cabendo-lhe a participação ao nível da colaboração logística, de policiamento e licenciamentos. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o

Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades e organismos com vista ao incremento de atividades de reconhecido interesse para o Município (alíneas a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. No âmbito da organização do evento de desporto motorizado “1ª Rampa mais louca/Convívio de Karting”, autorizar o estabelecimento de parceria organizativa entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o Clube de Eventos Motorizados – AVEMOTOR, cabendo ao primeiro a cooperação em matéria logística, de policiamento e licenciamentos, ao restante parceiro, a competência e organização técnica, competitiva e de segurança; _____

2. Autorizar, no âmbito da parceria estabelecida, a realização de despesa até ao montante global de 3.197,10 € (três mil cento e noventa e sete euros e dez cêntimos), distribuído da seguinte forma: 1.197,10 € (mil cento e noventa e sete euros e dez cêntimos) para policiamento e 2.000,00 € (dois mil euros) para aluguer de grades. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6763/2016, efetuados com base no cabimento 4853/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS:** _____

1 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE SANEAMENTO AO MUNÍCIPE ANTÓNIO JOAQUIM CARVALHO FONTES” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou um pedido à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, a um munícipe, por se tratar de uma situação de carência económica, conforme se comprova pela informação social prestada e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

O munícipe indicado pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento é o seguinte: _____

- António Joaquim Carvalho Fontes (NIF:144 895 480), residente na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos; _____

O munícipe acima referido tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, ao munícipe melhor identificado no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.”

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA AOS MUNICÍPIES FERNANDO MARIA CRUZ VAZ E CÁTIA DANIELA MORAIS DA SILVA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, a vários municípios, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os municípios indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água são os seguintes: _____

- Fernando Maria Cruz Vaz (NIF:166 793 949), residente na União de Freguesias de Ruivães e Novais; _____

- Cátia Daniela Morais da Silva (NIF:235 876 283), residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

Todos os municípios acima referidos tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.”

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são os seguintes: _____

- Maria da Conceição Ramos Castro (NIF:148 549 373), residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

- Joaquim Paulo Araújo Carneiro (NIF:203 983 475), residente na Freguesia de Vermoim;
- Armindo Mendes Oliveira (NIF:148 497 314), residente na Freguesia de Joane; _____
- António Joaquim Carvalho Fontes (NIF:144 895 480), residente na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos; _____
- Joaquina Faria de Carvalho Rodrigues (NIF:146 901 940), residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____
- Maria Correia de Oliveira Moreira (NIF:157 207 218), residente na Freguesia de Nine; _____
- Maria Lurdes Silva Oliveira (NIF:166 958 409), residente na Freguesia de Joane; _____
- Maria Paula Monroy Zamith Piedade (NIF:177 502 851), residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____
- Dulce Carla Anjo Gonçalves (NIF:195 672 682), residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____
- Fernando Maria Cruz Vaz (NIF:166 793 949), residente na União de Freguesias de Ruivães e Novais; _____
- Francisco Pereira Miranda (NIF:176 044 914), residente na Freguesia de Nine; _____
- Cátia Daniela Morais da Silva (NIF:235 876 283), residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

Todos os munícipes acima referidos tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. _____

2 - Cobrar a estes municípios a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ E não havendo mais nada a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e cinquenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____